ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO No 1997, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA No 51, DO POLÍGONO TRÊS VENDAS, NESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 1.553,24m2, PERTENCENTE À IMOBILIÁRIA SCOLARI LTDA.

NARCISO PALUDO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal No 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o - São decretadas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, partes da Chácara No 51, do Polígono Três Vendas, nesta cidade, com área total de 1.553,24m2 (hum mil quinhentos e cinquenta e três vírgula vinte e quatro metros quadrados) pertencente à **IMOBILIÁRIA SCOLARI LTDA**, com as seguintes descrições:

a) Rua "A" a ser desapropriada, com área de 669,74m2 (seiscentos e sessenta e nove vírgula setenta e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte da Chácara No 50, na extensão de 15,10m;
SUL : Com a mesma Rua "A", na extensão de 15,10m;
LESTE: Com partes da mesma Chácara No 51,na extensão de 60,04m;
OESTE: Com partes da mesma Chácara No 51, na extensão de 60,04m.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

b) Rua "B" a ser desapropriada, com área de 883,50m2 (oitocentos e oitenta e três vírgula cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a mesma Rua "B", na extensão de 15,00m;
SUL : Com parte da Chácara No 52, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com partes da mesma Chácara No 51,na extensão de 59,00m;
OESTE: Com partes da mesma Chácara No 51, na extensão de 59,00m.

Art. 2o - A área de terra descrita no Artigo 1o, destina-se para regularização do sistema viário.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

NARCISO PALUDO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração